



Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando para a elevada apreciação dos nobres Vereadores componentes dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que criando crédito adicional suplementar no valor de 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), matéria de que necessitamos para adequação dos nossos lançamentos contábeis.

Pela importância da medida solicitamos que a sua tramitação se dê em regime de urgência especial, pelo que apresentamos os nossos antecipados agradecimentos.

Na oportunidade externamos a Vossa Excelência e demais nobres pares os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
RECEBI EM 16/12/17
HORAS 15:30
ASS. Otávio Bonafini H. / HBJ

JOSÉ LUIS NIERI

Exmo. sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Em mãos

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento para o exercício de 2018, no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Funcional Programática	Valor
02.12.01.23.695.0012.1.537.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 13.100,00
02.13.01.15.451.0013.1.541.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 29.000,00
TOTAL	R\$ 42.100,00

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento para o exercício de 2018:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Funcional Programática	Valor
02.09.06.17.512.0006.1.063.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 42.100,00
TOTAL	R\$ 42.100,00

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 15 de dezembro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.537	R\$	Adeq. e Reforma do Centro de Atendimento ao Turista	13.100,00
1.541	R\$	Reforma/Adequação da Rodoviária – R. Miguel Sarkis	29.000,00
Total.....		R\$	42.100,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.063	R\$	Imp. Col. Tronco, Rede Colet., Linha Recalque e Est. Elevat.	42.100,00
Total.....		R\$	42.100,00